

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e NEVES &amp; AZEVEDO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 90 latas de Neocate LCP, fórmula infantil em pó, referente a ação judicial 0801932-81.2022.8.12.0010, atendendo a demanda da Secretária Municipal de Saúde – SMSAU, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 28.305,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.32.00.00.00	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0174	RED
3390.32.99.00.00	Outros Materiais para Distribuição Gratuita
1.81.000	FONTE

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Celio Pinheiro Azevedo, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da base da quadra society em Nova Esperança, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 069/2022, junto a empresa S & D CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 40.896.766/0001-10, com sede na Rua Celino Berto Vieira, 57, Centro, CEP: 79.720-000, na cidade de Jateí/MS, no valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais); com fundamento no inciso I, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 19 de dezembro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**LEI****LEI MUNICIPAL Nº 773, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul para o Exercício de 2023”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo e ele sanciona a seguinte Lei:

**Capítulo I****DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Orçamento-Geral do Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2023 estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ **52.500.000,00** (Cinquenta e dois milhões e quinhentos mil reais).

**Capítulo II****DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**Art. 2º.** O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, compõe-se dos Orçamentos do Legislativo, Executivo e seus Fundos Especiais, compatibilizados de forma abrangente nas ações de governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

**Art. 3º.** O orçamento anual do Legislativo não possui receita estimada, utilizando-se de Transferências Financeiras Municipais no valor de R\$3.100.000,00 fixando a despesa no valor de R\$ 3.100.000,00.

**Art. 4º.** O Orçamento anual do Executivo, estima a receita em R\$ 49.400.000,00 e fixa a despesa em R\$ 49.400.000,00.

**Art. 5º.** A receita será promovida por meio de arrecadação dos tributos, rendas, transferências constitucionais, voluntárias e outras receitas de capital, e ainda, com a captação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual e das especificações constantes dos Anexos da Receita nos termos da Lei n. 4.320/64, Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como demais legislações pertinentes e que se apresentarão na seguinte forma:

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 51.500.000,00</b>
1.1 Receita Tributária	R\$ 4.130.000,00
1.2 Receita Patrimonial	R\$ 2.700.000,00
1.3 Receita de Contribuições	R\$ 3.400.000,00
1.4 Transferências Correntes	R\$ 48.580.000,00
1.7 Receita Intra-Orçamentária (-)	R\$ -7.310.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
2.1 Alienação de Bens	R\$ 250.000,00
2.2 Transferências de Capital	R\$ 750.000,00
<b>3. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
Receitas de Contribuições	R\$ 100.000,00

**Art. 6º.** A despesa total, mesmo valor da receita, será de R\$ 52.500.000,00, na qual será observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos Anexos desta Lei, segundo a sua natureza e implementadas dentro das respectivas fontes, que apresentam o seguinte desdobramento:

<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>R\$ 52.500.000,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 43.982.000,00</b>
Pessoal e Encargos sociais	R\$ 25.230.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 20.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 18.732.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 7.418.000,00</b>
Investimentos	R\$ 7.288.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 550.000,00
RESERVA DO RPPS	R\$ 550.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 8.659.000,00
<b>DESPESAS (INCLUSIVE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>R\$ 61.159.000,00</b>

**§ 1º** As despesas por unidades orçamentárias serão fixadas da seguinte forma:

<b>CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	<b>2023</b>
	R\$ <b>52.500.000,00</b>
Câmara Municipal	R\$ 3.100.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 2.800.000,00
Procuradoria Jurídica	R\$ 600.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 2.400.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 4.500.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 1.450.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 7.000.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$ 900.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 8.000.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.700.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	R\$ 900.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	R\$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	R\$ 500.000,00
Reserva de Contingencia	R\$ 550.000,00

Fundo Municipal de Saúde	R\$	10.000.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	500.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	R\$	1.000.000,00
Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	R\$	200.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$	1.000.000,00
Fundo Municipal de Cultura	R\$	50.000,00
Fundo Mun. Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB	R\$	2.200.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	R\$	50.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social – JATEI PREV	R\$	1.850.000,00
Reserva de Contingencia Previdência	R\$	550.000,00

**Art. 7º.** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64, §1º, incisos I a IV, no que couber, para o Legislativo e o Executivo, a seguir:

**§ 1º** Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do superávit financeiro e/ou saldo financeiro do exercício anterior apurado nos Fundos e Órgãos, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei 4.320/64.

**§ 2º** Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, admitindo-se a verificação pelo cálculo da tendência do exercício, conforme art. 43, §1º, inciso II combinado com o §3º da Lei n. 4.320/64.

**§ 3º** Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total do Orçamento, utilizando-se os recursos decorrentes de anulação das dotações orçamentárias entre diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

**§ 4º** Abrir Créditos Suplementares para cobertura de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais, independente do limite autorizado no parágrafo anterior desta Lei, quando necessário e exclusivamente para o reforço daqueles estabelecidos no início do exercício financeiro e cobertura de eventual déficit verificado, desde que limitado a 60% (sessenta por cento) das receitas correntes.

**§ 5º** Abrir Créditos Suplementares para suprir dotações de programas oriundos de Convênios ou com aplicação específica, não previstos no Orçamento da Receita, ou previstos parcialmente, ou de seu excesso, limitados aos valores do Convênio, utilizando como fonte de recursos os valores do Convênio, através de ato do Poder Executivo.

**§ 6º** Proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, como também o remanejamento parcial ou total de fontes de recursos do orçamento municipal.

**§ 7º** Fica autorizado e não será computado para efeito do limite do § 3º deste artigo:

- a) O remanejamento de dotações dentro do mesmo grupo de despesa;
- b) Remanejamento de dotações para cobertura de Despesas com Pessoal e Encargos;
- c) Alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa ou Modalidade de Aplicação, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais que não ensejarem mudança de valor, podendo ser realizadas mediante Decreto do Executivo Municipal;
- d) Os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, precatórios judiciais e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;
- e) Atender às insuficiências de dotações de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- f) Na incorporação dos saldos financeiros, apurados no final do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

**§ 8º** Ficam autorizados os remanejamentos de créditos orçamentários na mesma fonte de recursos e a Suplementação de Créditos Orçamentários com recurso de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro ocorridos nas fontes de recursos específicas através de Decreto do Executivo.

**Art. 8º.** Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01 e alterações, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do art. 5º da citada Portaria.

**Art. 9º.** Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos, suplementando-se as dotações exigidas.

**§ 1º** No último bimestre de 2023, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 10.** Fica o município autorizado a contratar Operação de Crédito, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 11.** Fica o município autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/200, até o limite de 20% da respectiva receita.

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o Saneamento e Habitação que beneficie a população de baixa renda.

**Art. 13.** Fica o município autorizado a suplementar programas dos fundos com recursos da União ou Estado, limitando aos recursos disponibilizados em caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com recursos de Convênios na área de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente, Saneamento Básico.

**Art. 14.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar as operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

**Art. 15.** Fica o município autorizado a promover a concessão de subvenções sociais e ou contribuição a entidades públicas ou privadas, mediante convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo as legislações pertinentes em vigor.

**Art. 16.** O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2022, nos termos da nova redação do art. 29-A da Constituição da República.

**Parágrafo único.** Ao término do exercício de 2022, será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados, ao Executivo, até o limite constitucionalmente previsto.

**Art. 17.** Os gestores dos respectivos Fundos Especiais, Fundação e Autarquia deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dessas unidades.

**Art. 18.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal e os Gestores dos Fundos Especiais, encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, até o vigésimo dia do mês subsequente, os Balancetes Mensais e estrutura da MSC – Matriz de Saldos Contábeis, para fins de incorporação e consolidação à contabilidade geral, com vistas ao atendimento dos artigos 50 e 52 da Lei Complementar 101/2000 e Portaria STN nº 549 de 2018.

**Art. 19.** No caso de divergências de quaisquer espécies entre os valores correntes consignados nos anexos desta lei e os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 assim como do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 prevalecerão os programas e valores da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 20.** Ficam autorizadas as correções na previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, compatibilizando-se com os Programas, Ações e valores desta Lei Orçamentária.

**Art. 21.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal efetuar a compatibilização do PPA 2022/2025 em especial a correção de valores e metas, para o exercício financeiro de 2023.

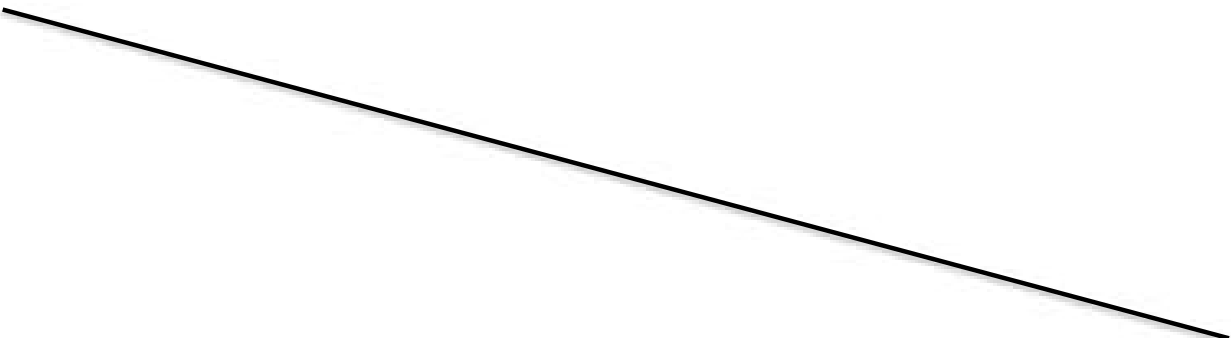
**Art. 22.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 23.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal



## ANEXO DA LEI 773/2022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS					
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2023					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLANPR nº 05, de 04 de Fevereiro de 1985					
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA	R\$
			51.400.000,00	DESPESAS CORRENTES	43.982.000,00
Receitas Correntes				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.230.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de	4.130.000,00			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00
Contribuições	3.300.000,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.732.000,00
Receita Patrimonial	2.880.000,00				
Receita de Serviços	20.000,00				
Transferências Correntes	48.520.000,00				
(-) Transferências Correntes	-7.310.000,00				
Outras Receitas Correntes	60.000,00				
Receitas Correntes Intraorçamentárias		100.000,00			
Contribuições - Intra CFSS	100.000,00				
<b>TOTAL</b>			<b>51.500.000,00</b>	<b>Superávit</b>	<b>7.518.000,00</b>
<b>Superávit do Orçamento Corrente</b>			<b>7.518.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>51.500.000,00</b>
Receitas de Capital		1.000.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	7.418.000,00
Operações de Crédito	500.000,00			DESPESAS DE CAPITAL	7.418.000,00
Alienação de Bens	250.000,00			INVESTIMENTOS	130.000,00
Transferências de Capital	250.000,00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
<b>TOTAL</b>			<b>52.500.000,00</b>	<b>Superávit</b>	<b>1.100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>52.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>52.500.000,00</b>
<b>RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS</b>					
RECEITAS CORRENTES	51.500.000,00			DESPESAS CORRENTES	43.982.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00			DESPESAS DE CAPITAL	7.418.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>8.659.000,00</b>			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00
				RESERVA DO RPPS	550.000,00
				<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>8.659.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>61.159.000,00</b>			<b>TOTAL</b>	<b>61.159.000,00</b>

ERALDO JOSÉ LESTE  
PREFEITOMILTON AMARAL PINHEIRO  
CONTADORROBERTO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

AGILI Mato Grosso do Sul

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLANPR nº 05, de 04 de Fevereiro de 1985				
R\$ 1,00				
ÓRGÃO:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.650.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.830.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	830.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.820.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	60.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	380.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00		
3.3.90.43.00.00.00	SUBVÊNCIOS SOCIAIS	1.550.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			350.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		350.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00		
<b>TOTAL:</b>				<b>10.000.000,00</b>

AGILI Mato Grosso do Sul

Página 4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			360.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		360.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	50.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	34.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			140.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		140.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
			TOTAL:	500.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			132.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		132.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	100.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			868.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		868.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	750.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	108.000,00		
			TOTAL:	1.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS

**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964****DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO**

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			200.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		175.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VEICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000,00		
			TOTAL	200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS

**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964****DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO**

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			475.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		475.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	120.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	25.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			525.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		525.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00		
			TOTAL	1.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DEP	11.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	11.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00		
			TOTAL	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.840.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.840.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			360.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		360.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
			TOTAL	2.200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SDF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMBHS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.00.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00		
			TOTAL:	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SDF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.830.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.650.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.200.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	300.000,00		
3.1.90.06.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MIL	50.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		180.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	20.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	30.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
7.0.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS			550.000,00
7.7.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS		550.000,00	
7.7.99.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS			
7.7.99.99.00.00.00	RESERVA DO RPPS	550.000,00		
			TOTAL:	2.400.000,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	8.659.000,00
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
			TOTAL GERAL:	61.159.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes			58.710.000,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.130.000,00	
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	Impostos			
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0.1.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	30.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	30.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0.1.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Pnn	700.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mult	5.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divi	5.000,00		
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00		
1.1.1.4.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.50.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.51.0.0.0.0	Impostos sobre Serviços			
1.1.1.4.51.1.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn			
1.1.1.4.51.1.1.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	1.600.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	5.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0	Taxas			
1.1.2.1.0.0.0.0.0.0	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.01.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.0.1.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	500,00		
1.1.2.1.01.0.3.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00		
1.1.2.1.50.0.0.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			
1.1.2.1.50.0.1.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.000,00		
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.0.0.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral			
1.1.2.2.01.0.1.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.000,00		
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.1.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.1.50.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Sanitário			
1.1.3.1.50.0.1.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	4.000,00		
1.1.3.1.50.0.2.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros d	2.000,00		
1.1.3.1.50.0.3.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.3.1.51.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade			
1.1.3.1.51.0.1.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	2.000,00		
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições		3.300.000,00	
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais			
1.2.1.5.0.0.0.0.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			
1.2.1.5.01.0.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil			
1.2.1.5.01.1.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo			
1.2.1.5.01.1.1.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.600.000,00		
1.2.1.5.01.1.2.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	20.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo			
1.2.1.5.01.2.1.0.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	30.000,00		
1.2.1.5.01.3.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas			
1.2.1.5.01.3.1.0.0	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	30.000,00		
1.2.1.5.02.0.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil			
1.2.1.5.02.1.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo			
1.2.1.5.02.1.1.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.500.000,00		
1.2.1.5.50.0.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas			
1.2.1.5.50.1.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo			
1.2.1.5.50.1.1.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	10.000,00		
1.2.1.5.50.2.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas			
1.2.1.5.50.2.1.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	10.000,00		

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		2.680.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários			
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			
1.3.2.1.01.01.01	Remuneração de Depósito - PREFEITURA	100.000,00		
1.3.2.1.01.01.02	Remuneração de Depósito - SAÚDE	70.000,00		
1.3.2.1.01.01.03	Remuneração de Depósito - MEIO AMBIENTE	1.000,00		
1.3.2.1.01.01.04	Remuneração de Depósito - INVESTIMENTO SOCIAL	2.000,00		
1.3.2.1.01.01.05	Remuneração de Depósito - CULTURA	1.000,00		
1.3.2.1.01.01.06	Remuneração de Depósito - FUNDEB	2.000,00		
1.3.2.1.01.01.07	Remuneração de Depósito - HABITACAO	1.000,00		
1.3.2.1.01.01.08	Remuneração de Depósito - FMAS	2.000,00		
1.3.2.1.01.01.09	Remuneração de Depósito - DEREITO DA CRIANÇA	1.000,00		
1.3.2.1.04.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Proprio de Previdência Social - RPPS			
1.3.2.1.04.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Proprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.480.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1.3.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais			
1.3.9.9.99.00.00	Outras Receitas Patrimoniais			
1.3.9.9.99.01.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços		20.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.02.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.1.02.01.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes		48.520.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de Suas Entidades			
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			
1.7.1.1.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias			
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	500.000,00		
1.7.1.1.52.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.1.52.01.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000.000,00		
1.7.1.1.53.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais			
1.7.1.1.53.01.00	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais	100.000,00		
1.7.1.1.54.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
1.7.1.1.54.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00		
1.7.1.1.98.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União			
1.7.1.1.98.01.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	100.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.2.50.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos			
1.7.1.2.50.01.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.51.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.2.51.01.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.52.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo			
1.7.1.2.52.1.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n. 7.990/89			
1.7.1.2.52.1.1.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo - Lei n. 7.990/89 - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.52.2.0.00	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n. 9.478/97, artigo 49, I e II			
1.7.1.2.52.2.1.00	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n. 9.478/97, Artigo 49, I e II - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.52.3.0.00	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei n. 9.478/97, artigo 50			
1.7.1.2.52.3.1.00	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei n. 9.478/97, Artigo 50 - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00		
1.7.1.2.53.00.00	Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção			
1.7.1.2.53.01.00	Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Principal	50.000,00		
1.7.1.2.99.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.2.99.01.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - P	100.000,00		

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
Exercício de 2023  
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut			
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P			
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P			
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P	950.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P	100.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P	200.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao E			
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao E			
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao E	50.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilanci			
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilanci			
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilanci	100.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Assistenc			
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Assistenc			
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Assistenc	50.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do			
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do			
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do	500.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Pr			
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Pr			
1.7.1.3.50.9.1.01	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Pr	50.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.02	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Pr	50.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.03	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Pr	50.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru			
1.7.1.3.51.1.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
1.7.1.3.51.1.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
1.7.1.3.51.1.1.01	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	250.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.02	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	50.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.03	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	50.000,00		
1.7.1.3.51.2.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
1.7.1.3.51.2.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
1.7.1.3.51.2.1.01	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	100.000,00		
1.7.1.3.51.3.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc			
1.7.1.3.51.3.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc			
1.7.1.3.51.3.1.01	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc	50.000,00		
1.7.1.3.51.4.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten			
1.7.1.3.51.4.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten			
1.7.1.3.51.4.1.01	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten	50.000,00		
1.7.1.3.51.5.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d			
1.7.1.3.51.5.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d			
1.7.1.3.51.5.1.01	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d	50.000,00		
1.7.1.3.99.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.1.3.99.0.1.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Principal			
1.7.1.3.99.0.1.01	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Principal	50.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.02	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Transferencias da Uniao Decore	50.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.03	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Transferencias da Uniao Decore	50.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE?			
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferencias Do Salario-Educacao			
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferencias Do Salario-Educacao - Principal	50.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
1.7.1.4.51.0.1.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	50.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE			
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - Pnae - Principal	50.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAITE			
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnaite - Principal	50.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE			
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Principal	100.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed			
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAT			
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao FUNDEB - Vaat - Principal	50.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAF			
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao FUNDEB - Vaaf - Principal	50.000,00		

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bemadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.5.52.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR			
1.7.1.5.52.0.1.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao FUNDEB - Vaar - Principal	50.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal			
1.7.1.6.50.0.1.01	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	80.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Transferencias da Uniao	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Transferencias da Uniao	50.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.7.50.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.1.7.50.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - Principal			
1.7.1.7.50.0.1.01	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - Principal	200.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.02	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - Transferencias da Uniao D	50.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.03	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - Transferencias da Uniao D	50.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.1.7.51.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal			
1.7.1.7.51.0.1.01	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal	50.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.02	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Transferencias da Uniao D	50.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.03	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Transferencias da Uniao Dec	50.000,00		
1.7.1.7.52.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social			
1.7.1.7.52.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal			
1.7.1.7.52.0.1.01	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	50.000,00		
1.7.1.7.52.0.1.02	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Transferencias d	50.000,00		
1.7.1.7.52.0.1.03	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Transferencias d	50.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.7.99.0.1.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.7.99.0.1.01	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principal	50.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.9.56.0.0.00	Transferencias Decorrentes de Decisao Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutencao e Dese			
1.7.1.9.56.0.1.00	Transferencias Decorrentes de Decisao Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutencao e Dese	50.000,00		
1.7.1.9.60.0.0.00	Transferencias da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022			
1.7.1.9.60.0.1.00	Transferencias da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principa	50.000,00		
1.7.1.9.61.0.0.00	Auxilio Financeiro Outorga Credito Tributario ICMS Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022			
1.7.1.9.61.0.1.00	Auxilio Financeiro Outorga Credito Tributario ICMS Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	50.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de Suas Entidades - Principal			
1.7.1.9.99.0.1.05	Outras Transferencias de Recursos da Uniao - Auxilio Financeiro	200.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.99	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de Suas Entidades - Principal	300.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			
1.7.2.1.00.0.0.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	500.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municipios			
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	50.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico			
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	50.000,00		
1.7.2.1.98.0.0.00	Transferencias Decorrentes de Participacao em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito			
1.7.2.1.98.0.1.00	Transferencias Decorrentes de Participacao em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito	50.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Principal			
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Principal	50.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Transferencias dos Estados Decorrentes	50.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Transferencias dos Estados Decorrentes	50.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
1.7.2.4.50.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.2.4.50.0.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema unico de Saude - SUS - Principal			
1.7.2.4.50.0.1.01	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema unico de Saude - SUS - Principal	100.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.02	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema unico de Saude - SUS - Transferencias do	50.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.03	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema unico de Saude - SUS - Transferencias do	50.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao			

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bemadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.2.4.51.0.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal			
1.7.2.4.51.0.1.01	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal	100.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.02	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Transferencias dos Estad	20.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.03	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Transferencias dos Esta	20.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.9.51.0.0.00	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social			
1.7.2.9.51.0.1.00	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social - Principal			
1.7.2.9.51.0.1.01	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social - Principal	100.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.02	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social - Transferencias dos Estados Decorrentes d	20.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.03	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social - Transferencias dos Estados Decorrentes d	20.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferencias dos Estados e DF			
1.7.2.9.99.0.1.00	Outras Transferencias dos Estados e DF - Principal			
1.7.2.9.99.0.1.01	Outras Transferencias dos Estados e DF - Transferencia Especial Relativas as Emendas Individuais (Ar			
1.7.2.9.99.0.1.99	Outras Transferencias de Convenios do Estado - PREFEITURA	2.700.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	2.200.000,00		
1.7.5.9.00.0.0.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.9.99.0.0.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.9.99.0.1.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Principal	100.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00	Demais Transferencias Correntes			
1.7.9.2.00.0.0.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados			
1.7.9.2.01.0.0.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados			
1.7.9.2.01.0.1.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados - Principal	60.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		60.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos			
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituicoes			
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituicoes - Principal	60.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital			1.000.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00	Operacoes de Credito		500.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.0.0.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.53.0.0.00	Operacoes de Credito Internas para Programas de Meio Ambiente			
2.1.1.2.53.0.1.00	Operacoes de Credito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens		250.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis			
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0.1.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	200.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.1.00.0.0.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.1.01.0.0.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.1.01.0.1.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	50.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferencias de Capital		250.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferencias da Uniao e de Suas Entidades			
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS			
2.4.1.1.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das			
2.4.1.1.50.1.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P			
2.4.1.1.50.1.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P			
2.4.1.1.50.1.1.01	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P	100.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE			
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao			
2.4.1.2.50.9.0.00	Outras Transferencias Destinadas a Programas de Educacao			
2.4.1.2.50.9.1.00	Outras Transferencias Destinadas a Programas de Educacao - Principal	25.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
2.4.1.4.53.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Meio Ambiente			
2.4.1.4.53.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal			
2.4.1.4.53.0.1.01	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	25.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte			
2.4.1.4.54.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi			
2.4.1.4.54.0.1.01	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	50.000,00		

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br


ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convenios da União e de Suas Entidades			
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convenios da União e de Suas Entidades			
2.4.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Convenios da União e de Suas Entidades - Principal	50.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes - Intra OFSS			100.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições - Intra OFSS		100.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS			
7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	60.000,00		
7.2.1.5.50.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas - Intra OFSS			
7.2.1.5.50.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intra OFSS			
7.2.1.5.50.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal - Intra OFSS	40.000,00		
09.1.0.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			-7.310.000,00
09.1.7.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-7.310.000,00	
09.1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.400.000,00		
09.1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-800.000,00		
09.1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.000.000,00		
09.1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-100.000,00		
09.1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-10.000,00		
			<b>Prev. Transf. Financeiras Recebidas</b>	<b>8.659.000,00</b>
			<b>Prev. Transf. Patronais Recebidas</b>	
			<b>Total</b>	<b>61.159.000,00</b>

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO</b> <b>DESPESAS POR ÓRGÃO</b> Exercício de 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SORSEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
082440006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
0824400062008	PROGRAMACAO DE ATIVIDADES DO FMIS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

Emissão: 27/10/2022 11:03:42


Página 7  
Homologado

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO</b> <b>DESPESAS POR ÓRGÃO</b> Exercício de 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SORSEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
082430006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0824300062005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>


Emissão: 27/10/2022 11:03:42


Página 8  
Homologado



 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO</b> <b>DESPESAS POR ÓRGÃO</b> Exercício de 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SORSEPLAN nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	525.000,00	475.000,00	0,00	1.000.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	525.000,00	475.000,00	0,00	1.000.000,00
185410017	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Ambi	525.000,00	475.000,00	0,00	1.000.000,00
1854100171021	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1854100172056	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMMA	0,00	475.000,00	0,00	475.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>525.000,00</b>	<b>475.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO</b> <b>DESPESAS POR ÓRGÃO</b> Exercício de 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SORSEPLAN nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
133920010	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1339200102057	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMC	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
1339200102066	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMC - RECURSOS COVID	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO</b> <b>DESPESAS POR ÓRGÃO</b> Exercício de 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
123610009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
1236100092015	FUNDEB - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00
1236100092020	FUNDEB - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	920.000,00	0,00	920.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO</b> <b>DESPESAS POR ÓRGÃO</b> Exercício de 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITACAO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16402	HABITACAO URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
164820022	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1648200222034	PROGRAMA DE GESTAO COM FMHIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO**  
 Exercício de 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R\$ 1,00

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
092720020	Promocao e Apoio a Manutenção da Previdencia Munic	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
0927200202054	MANUTENCAO DO REGIME PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400.000,00</b>
Prev. Transf. Financeiras Concedidas					8.659.000,00
Prev. Transf. Patronais Concedidas					0,00
<b>Total Geral</b>					<b>61.159.000,00</b>

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO

WILSON AMARAL PRIETO  
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

Enviado: 27/10/2022 11:03:42

Página 13  
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DE FUNCÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		3.100.000,00		3.100.000,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA		3.100.000,00		3.100.000,00
010310001	Acao Legislativa Municipal de Jatei		3.100.000,00		3.100.000,00
03	ESSENCIAL A JUSTICA		600.000,00		600.000,00
03092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		600.000,00		600.000,00
030920024	Promocao e Apoio a Representacao Judicial		600.000,00		600.000,00
04	ADMINISTRACAO		17.615.000,00		17.615.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL		16.405.000,00		16.405.000,00
041220019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu		16.405.000,00		16.405.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		310.000,00		310.000,00
041230019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu		310.000,00		310.000,00
04124	CONTROLE INTERHO		900.000,00		900.000,00
041240019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu		900.000,00		900.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL		3.400.000,00		3.400.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL		1.976.000,00		1.976.000,00
081220006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass		1.976.000,00		1.976.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		200.000,00		200.000,00
082430006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass		200.000,00		200.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		1.224.000,00		1.224.000,00
082440006	Implementacao e execucao do Plano Municipal de Ass		1.224.000,00		1.224.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL		2.400.000,00		2.400.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		2.400.000,00		2.400.000,00
092720020	Promocao e Apoio a Manutenção da Previdencia Munic		2.400.000,00		2.400.000,00
10	SAUDE		10.000.000,00		10.000.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL		2.280.000,00		2.280.000,00
101220007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		2.280.000,00		2.280.000,00
10301	ATENCAO BASICA		7.300.000,00		7.300.000,00
103010007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		7.300.000,00		7.300.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		100.000,00		100.000,00
103020007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		100.000,00		100.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		100.000,00		100.000,00
103030007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		100.000,00		100.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		100.000,00		100.000,00
103040007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		100.000,00		100.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		120.000,00		120.000,00
103050007	Implementacao do Plano Municipal de Saude		120.000,00		120.000,00
11	TRABALHO		300.000,00		300.000,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		300.000,00		300.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DE FUNCÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
11331000B	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho EDUCACAO		300.000,00		300.000,00
12			6.410.000,00		6.410.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		40.000,00		40.000,00
123060009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		40.000,00		40.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		3.770.000,00		3.770.000,00
123610009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		3.770.000,00		3.770.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		300.000,00		300.000,00
123640009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		300.000,00		300.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL		2.300.000,00		2.300.000,00
123650009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao		2.300.000,00		2.300.000,00
13	CULTURA		160.000,00		160.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL		160.000,00		160.000,00
133920010	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural		160.000,00		160.000,00
15	URBANISMO	890.000,00	500.000,00		1.390.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANIA	890.000,00			890.000,00
154510013	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrut	890.000,00			890.000,00
15452	SERVICOS URBANOS		500.000,00		500.000,00
154520019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Mu		500.000,00		500.000,00
16	HABITACAO		50.000,00		50.000,00
16482	HABITACAO URBANIA		50.000,00		50.000,00
164820022	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional		50.000,00		50.000,00
17	SANEAMENTO		200.000,00		200.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO		200.000,00		200.000,00
175120016	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento		200.000,00		200.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	525.000,00	475.000,00		1.000.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	525.000,00	475.000,00		1.000.000,00
185410017	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Ambi	525.000,00	475.000,00		1.000.000,00
19	Ciencia e Tecnologia	60.000,00			60.000,00
19572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	60.000,00			60.000,00
195720002	Promocao e Apoio a Inovacao e desenvolvimento tecn	60.000,00			60.000,00
22	INDUSTRIA		1.795.000,00		1.795.000,00
22601	PROMOCAO INDUSTRIAL		1.795.000,00		1.795.000,00
226610004	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Industrial		1.795.000,00		1.795.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS		1.630.000,00		1.630.000,00
23695	TURISMO		1.630.000,00		1.630.000,00
236950018	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Publ		1.630.000,00		1.630.000,00
25	ENERGIA		140.000,00		140.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA		140.000,00		140.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DE FUNCÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
257520023	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Energetico		140.000,00		140.000,00
26	TRANSPORTE	550.000,00	500.000,00		1.050.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	550.000,00	500.000,00		1.050.000,00
267820015	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento dos Transporte	550.000,00	500.000,00		1.050.000,00
27	DESPORTO E LAZER		500.000,00		500.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO		500.000,00		500.000,00
278120011	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e d		500.000,00		500.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		150.000,00		150.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		150.000,00		150.000,00
288460021	Gestao dos Encargos Especiais do Municipio		150.000,00		150.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS		550.000,00		550.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA		550.000,00		550.000,00
999990025	Reserva de Contigencia		550.000,00		550.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>2.025.000,00</b>	<b>50.475.000,00</b>		<b>52.500.000,00</b>
					PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:
					PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:
					<b>TOTAL GERAL:</b>
					<b>61.159.000,00</b>


ERALDO JORSE LEITE  
PREFEITO

WILSON AMARAL PRETO  
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 3

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b> EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	--


Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01 01031 010310001 Fonte: 0.0.15.000000	LEGISLATIVA AÇÃO LEGISLATIVA Ação Legislativa Municipal de Jateí Recursos não Vinculados de Impostos	3.100.000,00		3.100.000,00
03 03092 030920024 Fonte: 0.0.15.000000	ESSENCIAL A JUSTICA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL Promoção e Apoio a Representação Judicial Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00		600.000,00
04 04122 041220019 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.15.001001 Fonte: 0.0.15.017336 Fonte: 0.0.15.440000 Fonte: 0.0.15.510000 Fonte: 0.0.15.520000 Fonte: 0.0.15.690000 Fonte: 0.0.15.700000 Fonte: 0.0.15.710000 Fonte: 0.0.15.713210 Fonte: 0.0.15.713220 Fonte: 0.0.17.040000 Fonte: 0.0.17.047350 Fonte: 0.0.17.070000 Fonte: 0.0.17.080000 Fonte: 0.0.17.090000 Fonte: 0.0.17.490000 Fonte: 0.0.17.550000 Fonte: 0.0.17.997400 Fonte: 0.0.18.000000	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Pública Municipal Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de Recursos de Precatórios do FUNDEF Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Outras Transferências de Recursos do FNDE Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Transferência da União referente a Royalties e Gás Natural Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019 Transferências da União - inciso I do art. 5. da Lei Complementar 173/2020 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Outras vinculações de transferências Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.907.000,00 1.033.000,00	30.000,00 50.000,00 50.000,00 10.000,00 100.000,00 75.000,00 96.000,00 18.000,00 18.000,00 349.500,00 49.500,00 199.500,00 49.500,00 49.500,00 129.000,00 248.000,00 1.243.500,00 1.700.000,00	16.405.000,00
04 04123 041230019	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Pública Municipal			

AGILI Mato Grosso do Sul

Página 1

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b> EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	--


Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	310.000,00		310.000,00
04 04124 041240019 Fonte: 0.0.15.000000	ADMINISTRAÇÃO CONTROLE INTERNO Promoção e Apoio a Manutenção da Gestão Pública Municipal Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00		900.000,00
08 08122 081220006 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.16.600000 Fonte: 0.0.16.603110 Fonte: 0.0.16.603120 Fonte: 0.0.16.610000 Fonte: 0.0.16.613210 Fonte: 0.0.16.613220 Fonte: 0.0.16.617336 Fonte: 0.0.16.650000 Fonte: 0.0.16.653110 Fonte: 0.0.16.653120 Fonte: 0.0.16.690000	ASSISTÊNCIA SOCIAL ADMINISTRAÇÃO GERAL Implementação e execução do Plano Municipal de Assistência Social Recursos não Vinculados de Impostos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.455.800,00	80.000,00 50.000,00 50.000,00 79.800,00 19.600,00 19.600,00 19.600,00 19.600,00 74.200,00 49.000,00 49.000,00 29.400,00	1.976.000,00
08 08243 082430006 Fonte: 0.0.15.000000	ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Implementação e execução do Plano Municipal de Assistência Social Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00		200.000,00
08 08244 082440006 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.16.610000 Fonte: 0.0.16.613210 Fonte: 0.0.16.613220 Fonte: 0.0.16.617336	ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Implementação e execução do Plano Municipal de Assistência Social Recursos não Vinculados de Impostos Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de	724.200,00	200,00 400,00 400,00 400,00	

AGILI Mato Grosso do Sul

Página 2

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b> EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	---


Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.16.650000 Fonte: 0.0.16.653110 Fonte: 0.0.16.653120 Fonte: 0.0.16.690000 Fonte: 0.0.17.540000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Recursos de Operações de Crédito		800,00 1.000,00 1.000,00 600,00 495.000,00	1.224.000,00
09 09272 092720020 Fonte: 0.0.18.000000 Fonte: 0.0.18.020000	PREVIDENCIA SOCIAL PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO Promocao e Apoio a Manutenção da Previdência Municipal - RPPS Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		2.301.000,00 99.000,00	2.400.000,00
10 10122 101220007 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.15.001002 Fonte: 0.0.16.000000 Fonte: 0.0.16.030000 Fonte: 0.0.16.040000 Fonte: 0.0.16.210000 Fonte: 0.0.16.213210 Fonte: 0.0.16.213220 Fonte: 0.0.16.310000 Fonte: 0.0.16.313110 Fonte: 0.0.16.313120 Fonte: 0.0.16.320000 Fonte: 0.0.16.323210 Fonte: 0.0.16.323220 Fonte: 0.0.16.590000 Fonte: 0.0.16.593110 Fonte: 0.0.16.593120 Fonte: 0.0.18.000000	SAUDE ADMINISTRACAO GERAL Implementacao do Plano Municipal de Saude Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Outros Recursos Vinculados à Saúde Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.750,00 1.253.000,00	776.000,00 12.000,00 1.000,00 1.000,00 500,00 500,00 2.000,00 500,00 500,00 1.000,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 224.750,00	2.280.000,00
10 10301 103010007	SAUDE ATENCAO BASICA Implementacao do Plano Municipal de Saude			

AGILI Mato Grosso do Sul

Página 3

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b> EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	---


Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.15.001002 Fonte: 0.0.16.000000 Fonte: 0.0.16.003110 Fonte: 0.0.16.003120 Fonte: 0.0.16.010000 Fonte: 0.0.16.013110 Fonte: 0.0.16.013120 Fonte: 0.0.16.030000 Fonte: 0.0.16.040000 Fonte: 0.0.16.210000 Fonte: 0.0.16.213210 Fonte: 0.0.16.213220 Fonte: 0.0.16.310000 Fonte: 0.0.16.313110 Fonte: 0.0.16.313120 Fonte: 0.0.16.320000 Fonte: 0.0.16.323210 Fonte: 0.0.16.323220 Fonte: 0.0.16.590000 Fonte: 0.0.16.593110 Fonte: 0.0.16.593120	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Outros Recursos Vinculados à Saúde Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de	4.596.500,00	876.500,00 50.000,00 250.000,00 400.000,00 150.000,00 50.000,00 63.000,00 58.500,00 63.000,00 49.500,00 49.500,00 198.000,00 49.500,00 49.500,00 99.000,00 49.500,00 49.500,00 49.500,00 49.500,00 49.500,00	7.300.000,00
10 10302 103020007 Fonte: 0.0.15.001002	SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Implementacao do Plano Municipal de Saude Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00		100.000,00
10 10303 103030007 Fonte: 0.0.15.001002	SAUDE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO Implementacao do Plano Municipal de Saude Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00		100.000,00
10 10304 103040007 Fonte: 0.0.15.001002	SAUDE VIGILANCIA SANITARIA Implementacao do Plano Municipal de Saude Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00		100.000,00

AGILI Mato Grosso do Sul

Página 4

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b> EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	--


Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1965

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10	SAUDE			
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
103050007	Implementacao do Plano Municipal de Saude			
Fonte: 0.0.16.020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		88.000,00	
Fonte: 0.0.16.030000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		25.000,00	
Fonte: 0.0.16.217336	Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de		7.000,00	
				120.000,00
11	TRABALHO			
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR			
113310008	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00		
				300.000,00
12	EDUCACAO			
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
123060009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao			
Fonte: 0.0.15.520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		40.000,00	
				40.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	405.000,00		
Fonte: 0.0.15.001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	651.500,00		
Fonte: 0.0.15.400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		423.500,00	
Fonte: 0.0.15.401070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da		1.705.000,00	
Fonte: 0.0.15.410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		50.000,00	
Fonte: 0.0.15.420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000,00	
Fonte: 0.0.15.430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		50.000,00	
Fonte: 0.0.15.500000	Transferência do Salário-Educação		50.000,00	
Fonte: 0.0.15.703110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		45.000,00	
Fonte: 0.0.15.703120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de		45.000,00	
Fonte: 0.0.18.000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		295.000,00	
				3.770.000,00
12	EDUCACAO			
12364	ENSINO SUPERIOR			
123640009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao			
Fonte: 0.0.15.001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000,00		

AGILI Mato Grosso do Sul

Página 5

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b> EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	--


Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1965

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
12	EDUCACAO			300.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650009	Implementacao do Plano Municipal de Educacao			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	250,00		
Fonte: 0.0.15.001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	998.000,00		
Fonte: 0.0.15.400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		16.500,00	
Fonte: 0.0.15.401070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da		57.000,00	
Fonte: 0.0.15.530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		50.000,00	
Fonte: 0.0.15.703110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		5.000,00	
Fonte: 0.0.15.703120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de		5.000,00	
Fonte: 0.0.15.710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		4.000,00	
Fonte: 0.0.15.713210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares		2.000,00	
Fonte: 0.0.15.713220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares		2.000,00	
Fonte: 0.0.18.000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.160.250,00	
				2.300.000,00
13	CULTURA			
13392	DIFUSAO CULTURAL			
133920010	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Cultural			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00		
Fonte: 0.0.17.117339	Recursos para aplicação em ações emergenciais destinadas ao setor cultural		30.000,00	
Fonte: 0.0.17.190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n.		50.000,00	
				160.000,00
15	URBANISMO			
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
154510013	Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	218.000,00		
Fonte: 0.0.17.997400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato		562.800,00	
Fonte: 0.0.18.990000	Outros Recursos Vinculados		109.200,00	
				880.000,00
15	URBANISMO			
15452	SERVICOS URBANOS			
154520019	Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Municipal			
Fonte: 0.0.15.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	114.000,00		
Fonte: 0.0.17.040000	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		500,00	
Fonte: 0.0.17.047350	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019		500,00	

AGILI Mato Grosso do Sul

Página 6

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b> EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	--


Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.17.070000 Fonte: 0.0.17.080000 Fonte: 0.0.17.090000 Fonte: 0.0.17.490000 Fonte: 0.0.17.997400	Transferências da União - inciso I do art. 5. da Lei Complementar 173/2020 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Outras vinculações de transferências FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato		500,00 500,00 500,00 1.000,00 382.500,00	500.000,00
16 16482 164820022 Fonte: 0.0.15.000000	HABITACAO HABITACAO URBANA Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00		50.000,00
17 17512 175120016 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.17.510000	SANEAMENTO SANEAMENTO BASICO URBANO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento Basico Recursos não Vinculados de Impostos Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150.000,00	50.000,00	200.000,00
18 18541 185410017 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.17.000000 Fonte: 0.0.17.540000	GESTAO AMBIENTAL PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Ambiental Recursos não Vinculados de Impostos Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União Recursos de Operações de Crédito	845.000,00	150.000,00 5.000,00	1.000.000,00
19 18572 185720002 Fonte: 0.0.15.000000	CIENCIA E TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA Promocao e Apoio a Inovacao e desenvolvimento tecnologico no municipio Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00		60.000,00
22 22661 226610004 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.17.180000 Fonte: 0.0.17.550000	INDUSTRIA PROMOCAO INDUSTRIAL Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Industrial Recursos não Vinculados de Impostos Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5, Inciso V, EC n. 123/2022 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.743.000,00	50.000,00 2.000,00	1.795.000,00

AGILJ Mato Grosso do Sul

Página: 7

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b> EXERCÍCIO DE 2023 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	--

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
23 23695 236950018 Fonte: 0.0.15.000000	COMERCIO E SERVICOS TURISMO Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Publica Recursos não Vinculados de Impostos	1.630.000,00		1.630.000,00
25 25752 257520023 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.17.500000 Fonte: 0.0.17.510000 Fonte: 0.0.17.997400 Fonte: 0.0.18.990000	ENERGIA ENERGIA ELETRICA Promocao e Apoio ao Desenvolvimento Energetico Recursos não Vinculados de Impostos Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Outros Recursos Vinculados	24.000,00	50.000,00 50.000,00 15.200,00 800,00	140.000,00
26 26782 267820015 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.17.997400	TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIARIO Promocao e Apoio ao Desenvolvimento dos Transportes Recursos não Vinculados de Impostos FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato	770.000,00	280.000,00	1.050.000,00
27 27812 278120011 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.15.010000	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITARIO Promocao e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e do Lazer Recursos não Vinculados de Impostos Outros Recursos não Vinculados	493.000,00 7.000,00		500.000,00
28 28846 288460021 Fonte: 0.0.15.000000	ENCARGOS ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS Gestao dos Encargos Especiais do Municipio Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00		150.000,00
99 99999 999990025 Fonte: 0.0.15.000000 Fonte: 0.0.15.010000	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS RESERVA DE CONTINGENCIA Reserva de Contigencia Recursos não Vinculados de Impostos Outros Recursos não Vinculados	99.000,00 451.000,00		

AGILJ Mato Grosso do Sul

Página: 8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R\$ 1,00

			550.000,00
	TOTAL:	34.923.000,00	17.577.000,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		52.500.000,00
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		8.659.000,00
	TOTAL GERAL:		61.159.000,00

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO

WILSON AMARAL PRIETO  
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R\$ 1,00

ORGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ	3.100.000,00						
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ			600.000,00	17.615.000,00			
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -							
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E							
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA							
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -							
TOTAL	3.100.000,00		600.000,00	17.615.000,00			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ	1.700.000,00			300.000,00	4.210.000,00	110.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			10.000.000,00				
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	500.000,00						
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -	1.000.000,00						
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E	200.000,00						
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC						50.000,00	
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA					2.200.000,00		
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE		2.400.000,00					
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -							
<b>TOTAL</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>6.410.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SAANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ	1.300.000,00		200.000,00		60.000,00		
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -							
06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E				1.000.000,00			
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA							
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA		50.000,00					
10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -							
<b>TOTAL</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>60.000,00</b>		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - 06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC 09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA 10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -	1.795.000,00	1.630.000,00		140.000,00	1.050.000,00	500.000,00	150.000,00
TOTAL	1.795.000,00	1.630.000,00		140.000,00	1.050.000,00	500.000,00	150.000,00

AGIL Mato Grosso do Sul

Página: 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES							TOTAL
	RESERVAS							
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - 06 - FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC 09 - FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA 10 - FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -	550.000,00						3.100.000,00 32.000.000,00 10.000.000,00 500.000,00 1.000.000,00 200.000,00 1.000.000,00 50.000,00 2.200.000,00 50.000,00 2.400.000,00	
TOTAL	550.000,00						52.500.000,00	
						PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	8.659.000,00	
						PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
						TOTAL GERAL:	61.159.000,00	

ERIALDO JORGE LEITE  
PREFEITOWILSON AMARAL PRETO  
CONTADORROGERIO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

AGIL Mato Grosso do Sul

Página: 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

CODIGO LOCAL	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL DE JATEI			
01001	CAMARA MUNICIPAL DE JATEI	3.060.000,00	40.000,00	3.100.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ			
02002	SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO - SEGAB	2.740.000,00	60.000,00	2.800.000,00
02003	PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR	585.000,00	15.000,00	600.000,00
02005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	840.000,00	1.560.000,00	2.400.000,00
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	3.620.000,00	880.000,00	4.500.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ	1.300.000,00	150.000,00	1.450.000,00
02008	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC	6.200.000,00	800.000,00	7.000.000,00
02009	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	870.000,00	30.000,00	900.000,00
02010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	6.510.000,00	1.490.000,00	8.000.000,00
02011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	1.700.000,00		1.700.000,00
02012	SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER	780.000,00	120.000,00	900.000,00
02013	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	700.000,00		700.000,00
02014	SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMELT	500.000,00		500.000,00
02023	RESERVA DE CONTIGENCIA			
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
03014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	9.650.000,00	350.000,00	10.000.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
04016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	360.000,00	140.000,00	500.000,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS			
05017	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS	132.000,00	868.000,00	1.000.000,00
06	FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA			
06015	FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA	200.000,00		200.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA			
07019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	475.000,00	525.000,00	1.000.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC			
08020	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	50.000,00		50.000,00
09	FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB			
09018	FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA - FUNDEB	1.840.000,00	360.000,00	2.200.000,00
10	FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS			
10021	FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	40.000,00	10.000,00	50.000,00
11	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV			
11022	REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV	1.830.000,00	20.000,00	1.850.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>43.982.000,00</b>	<b>7.418.000,00</b>	<b>51.400.000,00</b>
		RESERVA DE CONTINGENCIA		550.000,00
		RESERVA DO RPPS		550.000,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		8.659.000,00
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>61.159.000,00</b>

ÁGLI Mato Grosso do Sul

Página: 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

ERALDO JORGE LEITE  
 PREFEITO

WILSON AMARAL PRIETO  
 CONTADOR

ROGERIO DA SILVA  
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

ÁGLI Mato Grosso do Sul

Página: 2

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes		
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	Impostos		
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio		STN TCMS
1.1.1.2.50.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		STN TCMS
1.1.1.2.50.0.1.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00	STN TCMS
1.1.1.2.50.0.2.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	30.000,00	STN TCMS
1.1.1.2.50.0.3.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	30.000,00	STN TCMS
1.1.1.2.53.0.0.0.0	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"		STN TCMS
1.1.1.2.53.0.1.0.0	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prin	700.000,00	STN TCMS
1.1.1.2.53.0.2.0.0	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mult	5.000,00	STN TCMS
1.1.1.2.53.0.3.0.0	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divi	5.000,00	STN TCMS
1.1.1.3.00.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		STN TCMS
1.1.1.3.03.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		STN TCMS
1.1.1.3.03.1.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		STN TCMS
1.1.1.3.03.1.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00	STN TCMS
1.1.1.3.03.4.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		STN TCMS
1.1.1.3.03.4.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	STN TCMS
1.1.1.4.00.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.4.50.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.4.51.0.0.0.0	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn		
1.1.1.4.51.1.1.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	1.600.000,00	STN TCMS
1.1.1.4.51.1.2.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	5.000,00	STN TCMS
1.1.1.4.51.1.3.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	5.000,00	STN TCMS
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0	Taxas		STN TCMS
1.1.2.1.00.0.0.0.0	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia		STN TCMS
1.1.2.1.01.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		STN TCMS
1.1.2.1.01.0.1.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.000,00	STN TCMS
1.1.2.1.01.0.2.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	500,00	STN TCMS
1.1.2.1.01.0.3.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	STN TCMS
1.1.2.1.50.0.0.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		STN TCMS
1.1.2.1.50.0.1.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.000,00	STN TCMS
1.1.2.2.00.0.0.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços		STN TCMS
1.1.2.2.01.0.0.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral		STN TCMS
1.1.2.2.01.0.1.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.000,00	STN TCMS
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.00.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria		STN TCMS
1.1.3.1.50.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Sanitário		STN TCMS
1.1.3.1.50.0.1.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	4.000,00	STN TCMS
1.1.3.1.50.0.2.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros de	2.000,00	STN TCMS
1.1.3.1.50.0.3.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	2.000,00	STN TCMS
1.1.3.1.51.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		
1.1.3.1.51.0.1.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	2.000,00	STN TCMS
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições		
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais		
1.2.1.5.00.0.0.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		
1.2.1.5.01.0.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil		STN TCMS
1.2.1.5.01.1.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo		STN TCMS
1.2.1.5.01.1.1.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.600.000,00	STN TCMS
1.2.1.5.01.1.2.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	20.000,00	STN TCMS
1.2.1.5.01.2.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo		
1.2.1.5.01.2.1.0.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	30.000,00	STN TCMS
1.2.1.5.01.3.0.0.0	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		
1.2.1.5.01.3.1.0.0	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	30.000,00	STN TCMS
1.2.1.5.02.0.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil		
1.2.1.5.02.1.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		
1.2.1.5.02.1.1.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.500.000,00	STN TCMS
1.2.1.5.02.2.0.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas		
1.2.1.5.02.2.1.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo		
1.2.1.5.02.2.1.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	10.000,00	STN TCMS
1.2.1.5.02.2.2.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas		

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**

**Exercício de 2023**

**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.2.1.5.50.2.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	10.000,00	STN TCMS
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		STN TCMS
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		STN TCMS
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00	STN TCMS
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		STN TCMS
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósito - PREFEITURA	100.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósito - SAÚDE	70.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósito - MEIO AMBIENTE	1.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósito - INVESTIMENTO SOCIAL	2.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósito - CULTURA	1.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósito - FUNDEB	2.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósito - HABITACAO	1.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósito - FMAS	2.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósito - DEREITO DA CRIANÇA	1.000,00	PRÓPRIA
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		STN TCMS
1.3.2.1.04.0.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.480.000,00	STN TCMS
1.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais		STN TCMS
1.3.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais		STN TCMS
1.3.9.9.99.0.1.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00	STN TCMS
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços		
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.1.02.0.1.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	STN TCMS
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de Suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		STN TCMS
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		STN TCMS
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.000.000,00	STN TCMS
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	500.000,00	TC/MS
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000.000,00	STN TCMS
1.7.1.1.53.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais		
1.7.1.1.53.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais	100.000,00	STN TCMS
1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		TCMS
1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	TCMS
1.7.1.1.98.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União		TCMS
1.7.1.1.98.0.1.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	100.000,00	TCMS
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.2.50.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos		STN TCMS
1.7.1.2.50.0.1.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo		
1.7.1.2.52.1.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n. 7.990/89		STN TCMS
1.7.1.2.52.1.1.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo - Lei n. 7.990/89 - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.2.52.2.0.00	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n. 9.478/97, artigo 49, I e II		STN TCMS
1.7.1.2.52.2.1.00	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n. 9.478/97, Artigo 49, I e II - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.2.52.3.0.00	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei n. 9.478/97, artigo 50		STN TCMS
1.7.1.2.52.3.1.00	Cota-Parte Pela Participação Especial - Lei n. 9.478/97, Artigo 50 - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.2.52.4.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		STN TCMS
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00	STN TCMS
1.7.1.2.53.0.0.00	Cota-Parte do Bonus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção		
1.7.1.2.53.0.1.00	Cota-Parte do Bonus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Principal	50.000,00	TCMS

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bemadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.1.2.99.0.0.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.2.99.0.1.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - P	100.000,00	STN TCMS
1.7.1.3.00.0.0.00	<b>Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS</b>		
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut		
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P		
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P		STN TCMS
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	950.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.02	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	100.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.03	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	200.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção II		
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E		STN TCMS
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E	50.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância		
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância		STN TCMS
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância	100.000,00	
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência		
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência		STN TCMS
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência	50.000,00	
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do		
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do		STN TCMS
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	500.000,00	
1.7.1.3.50.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr		
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr		STN TCMS
1.7.1.3.50.9.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr	50.000,00	
1.7.1.3.50.9.1.02	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr	50.000,00	
1.7.1.3.50.9.1.03	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr	50.000,00	
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru		
1.7.1.3.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		
1.7.1.3.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		STN TCMS
1.7.1.3.51.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	250.000,00	
1.7.1.3.51.1.1.02	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	50.000,00	
1.7.1.3.51.1.1.03	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	50.000,00	
1.7.1.3.51.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		
1.7.1.3.51.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção		STN TCMS
1.7.1.3.51.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	100.000,00	
1.7.1.3.51.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância		
1.7.1.3.51.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância	2.000,00	STN TCMS
1.7.1.3.51.3.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância	50.000,00	
1.7.1.3.51.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência		
1.7.1.3.51.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência		STN TCMS
1.7.1.3.51.4.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência	50.000,00	
1.7.1.3.51.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão d		
1.7.1.3.51.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão d		STN TCMS
1.7.1.3.51.5.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão d	50.000,00	
1.7.1.3.99.0.0.00	<b>Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS</b>		
1.7.1.3.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Principal		STN TCMS
1.7.1.3.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	
1.7.1.3.99.0.1.02	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorre	50.000,00	
1.7.1.3.99.0.1.03	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorre	50.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?		
1.7.1.4.50.0.0.00	<b>Transferências Do Salário-Educação</b>		
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnae - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	STN TCMS
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed		
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**

**Exercício de 2023**

**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao FUNDEB - Vaat - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao FUNDEB - Vaaf - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.5.52.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao FUNDEB - Vaar - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal		STN TCMS
1.7.1.6.50.0.1.01	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	80.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.02	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Transferencias da Uniao	50.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.03	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Transferencias da Uniao	50.000,00	
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades		
1.7.1.7.50.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS		STN TCMS
1.7.1.7.50.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - Principal		STN TCMS
1.7.1.7.50.0.1.01	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - Principal	200.000,00	
1.7.1.7.50.0.1.02	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - Transferencias da Uniao D	50.000,00	
1.7.1.7.50.0.1.03	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - Transferencias da Uniao D	50.000,00	
1.7.1.7.51.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao		
1.7.1.7.51.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal		STN TCMS
1.7.1.7.51.0.1.01	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal	50.000,00	
1.7.1.7.51.0.1.02	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Transferencias da Uniao De	50.000,00	
1.7.1.7.51.0.1.03	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Transferencias da Uniao Dec	50.000,00	
1.7.1.7.52.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social		
1.7.1.7.52.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal		STN TCMS
1.7.1.7.52.0.1.01	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	50.000,00	
1.7.1.7.52.0.1.02	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Transferencias d	50.000,00	
1.7.1.7.52.0.1.03	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Transferencias d	50.000,00	
1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades		STN TCMS
1.7.1.7.99.0.1.01	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de Suas Entidades		
1.7.1.9.56.0.0.00	Transferencias Decorrentes de Decisao Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutencao e Dese		
1.7.1.9.56.0.1.00	Transferencias Decorrentes de Decisao Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutencao e Dese	50.000,00	TCMS
1.7.1.9.60.0.0.00	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022		
1.7.1.9.60.0.1.00	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principa	50.000,00	TCMS
1.7.1.9.61.0.0.00	Auxilio Financeiro Outorga Credito Tributario ICMS Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		
1.7.1.9.61.0.1.00	Auxilio Financeiro Outorga Credito Tributario ICMS Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	50.000,00	TCMS
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de Suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de Suas Entidades - Principal		STN TCMS
1.7.1.9.99.0.1.05	Outras Transferencias de Recursos da Uniao - Auxilio Financeiro	200.000,00	TCMS
1.7.1.9.99.0.1.99	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de Suas Entidades - Principal	300.000,00	STN TCMS
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		
1.7.2.1.00.0.0.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.000.000,00	STN TCMS
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	500.000,00	STN TCMS
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municipios		
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico		
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.2.1.98.0.0.00	Transferencias Decorrentes de Participacao em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito		
1.7.2.1.98.0.1.00	Transferencias Decorrentes de Participacao em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito	50.000,00	STN TCMS
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS	2.480.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Principal		STN TCMS
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Principal	50.000,00	STN TCMS
1.7.2.3.50.0.1.02	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Transferencias dos Estados Decorrentes	50.000,00	STN TCMS
1.7.2.3.50.0.1.03	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Transferencias dos Estados Decorrentes	50.000,00	STN TCMS
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.50.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema unico de Saude - SUS		STN TCMS
1.7.2.4.50.0.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema unico de Saude - SUS - Principal		STN TCMS



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.2.4.50.0.1.01	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema unico de Saude - SUS - Principal	100.000,00	
1.7.2.4.50.0.1.02	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema unico de Saude - SUS - Transferencias do	50.000,00	
1.7.2.4.50.0.1.03	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema unico de Saude - SUS - Transferencias do	50.000,00	
1.7.2.4.51.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao		
1.7.2.4.51.0.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal		STN TCMS
1.7.2.4.51.0.1.01	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal	100.000,00	
1.7.2.4.51.0.1.02	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao-Transferencias dos Estad	20.000,00	
1.7.2.4.51.0.1.03	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Transferencias dos Esta	20.000,00	
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	250.000,00	
1.7.2.9.51.0.0.00	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social		
1.7.2.9.51.0.1.00	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social - Principal		STN TCMS
1.7.2.9.51.0.1.01	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social - Principal	100.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.02	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social - Transferencias dos Estados Decorrentes d	20.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.03	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social - Transferencias dos Estados Decorrentes d	20.000,00	
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferencias dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.00	Outras Transferencias dos Estados e DF - Principal		STN TCMS
1.7.2.9.99.0.1.01	Outras Transferencias dos Estados e DF - Transferencia Especial Relativas as Emendas Individuais (Ar		
1.7.2.9.99.0.1.99	Outras Transferencias de Convenios do Estado - PREFEITURA	2.700.000,00	TCMS
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza		
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza		
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	2.200.000,00	STN TCMS
1.7.5.9.00.0.0.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		
1.7.5.9.99.0.0.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		
1.7.5.9.99.0.1.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Principal	100.000,00	STN TCMS
1.7.9.0.00.0.0.00	Demais Transferencias Correntes		
1.7.9.2.00.0.0.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados		
1.7.9.2.01.0.0.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados		
1.7.9.2.01.0.1.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados - Principal	60.000,00	TCMS
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituicoes		
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituicoes		
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituicoes - Principal	60.000,00	STN TCMS
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital		
2.1.0.0.00.0.0.00	Operacoes de Credito		
2.1.1.0.00.0.0.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		
2.1.1.2.00.0.0.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno		
2.1.1.2.53.0.0.00	Operacoes de Credito Internas para Programas de Meio Ambiente		
2.1.1.2.53.0.1.00	Operacoes de Credito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00	TCMS
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens		
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis		
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes		
2.2.1.3.01.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes		
2.2.1.3.01.0.1.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	200.000,00	STN TCMS
2.2.2.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens Imoveis		
2.2.2.1.00.0.0.00	Alienacao de Bens Imoveis		
2.2.2.1.01.0.0.00	Alienacao de Bens Imoveis		
2.2.2.1.01.0.1.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	50.000,00	STN TCMS
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferencias de Capital		
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferencias da Uniao e de Suas Entidades		
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS		
2.4.1.1.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das		
2.4.1.1.50.1.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P		STN TCMS
2.4.1.1.50.1.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P		STN TCMS
2.4.1.1.50.1.1.01	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P	100.000,00	
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE		
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao		STN TCMS
2.4.1.2.50.9.0.00	Outras Transferencias Destinadas a Programas de Educacao		STN TCMS
2.4.1.2.50.9.1.00	Outras Transferencias Destinadas a Programas de Educacao - Principal	25.000,00	STN TCMS
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades		
2.4.1.4.53.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Meio Ambiente		

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
2.4.1.4.53.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		STN TCMS
2.4.1.4.53.0.1.01	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	25.000,00	
2.4.1.4.54.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		
2.4.1.4.54.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi		STN TCMS
2.4.1.4.54.0.1.01	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	50.000,00	
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades		
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades		STN TCMS
2.4.1.4.99.0.1.01	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes - Intra OFSS		
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuicoes - Intra OFSS		
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuicoes Sociais - Intra OFSS		
7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuicoes para Regimes Proprios de Previdencia e Sistema de Protecao Social - Intra OFSS		
7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS		
7.2.1.5.02.1.0.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS		STN TCMS
7.2.1.5.02.1.1.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	60.000,00	STN TCMS
7.2.1.5.50.0.0.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas - Intra OFSS		
7.2.1.5.50.1.0.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intra OFSS		STN TCMS
7.2.1.5.50.1.1.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal - Intra OFSS	40.000,00	STN TCMS
09.1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.400.000,00	STN TCMS
09.1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-800.000,00	STN TCMS
09.1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.000.000,00	STN TCMS
09.1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-100.000,00	STN TCMS
09.1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-10.000,00	STN TCMS
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			
<b>Total Geral</b>			<b>55.232.000,00</b>

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPALWILSON AMARAL PRIETO  
CONTADORROGERIO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  
**SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA  
 POR FUNÇÕES DE GOVERNO**  
 EXERCÍCIO DE 2023  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Art. 2º - Parágrafo 1º - 1 - 4 32064

RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES		51.500.000,00	LEGISLATIVA		3.100.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE N	4.130.000,00		ESSENCIAL A JUSTICA		600.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.400.000,00		ADMINISTRACAO		17.615.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.680.000,00		ASSISTENCIA SOCIAL		3.400.000,00
RECEITA DE SERVICOS	20.000,00		PREVIDENCIA SOCIAL		2.400.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	48.520.000,00		SAUDE		10.000.000,00
DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	-7.310.000,00		TRABALHO		300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00		EDUCACAO		6.410.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.000.000,00	CULTURA		160.000,00
OPERACOES DE CREDITO	500.000,00		URBANISMO		1.390.000,00
ALIENACAO DE BENS	250.000,00		HABITACAO		50.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	250.000,00		SANEAMENTO		200.000,00
			GESTAO AMBIENTAL		1.000.000,00
			Ciencia e tecnologia		60.000,00
			INDUSTRIA		1.795.000,00
			COMERCIO E SERVICOS		1.630.000,00
			ENERGIA		140.000,00
			TRANSPORTE		1.050.000,00
			DESPORTO E LAZER		500.000,00
			ENCARGOS ESPECIAIS		150.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA		550.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS		8.659.000,00	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		8.659.000,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
TOTAL:		61.159.000,00	TOTAL:		61.159.000,00

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO

WILSON AMARAL PRIETO  
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA  
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

### LEI MUNICIPAL Nº 774, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Regulamenta a estabilidade diferenciada aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no Município de Jateí, que estejam em exercício, amparados pelo parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e pela Lei (Federal) nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional.

**Art. 2º** O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal.

**§ 1º.** São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde na sua área de atuação:

- I** – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- II** – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III** – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos a saúde;
- IV**- o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;
- V**- a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- VI**- a participação em ações que fortalecem os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

**§ 2º.** Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias têm como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças.

**Art. 3º.** O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para a atividade:

**I** - residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público para provimento do referido cargo;

**II** - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;

**III** - haver concluído o ensino fundamental.

**§ 1º.** Não se aplica à exigência a que se refere o inciso III aos que, na data da publicação da Lei nº. 11.350, de 05 de outubro de 2005, já se encontravam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

**§ 2º.** Compete ao Município, responsável pela execução dos programas, a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** Aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias é vedado o exercício de atividades típicas do serviço interno nas unidades básicas, salvo nos casos de mobilização comunitária ou campanhas realizadas pelo Município.

**Art. 5º.** Ficam dispensados de se submeter a concurso público ou de qualquer seleção pública os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias que, na data da publicação da Emenda Constitucional 51, estivessem, sob qualquer vínculo, desempenhando as respectivas funções, e serão aproveitados com prioridade, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública.

**Parágrafo Único:** O aproveitamento e a garantia de estabilidade de que trata o *caput* deste artigo somente será efetivado por decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo após a Certificação, em cada caso, da existência de regular processo de seleção pública anterior, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 6º.** Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, que ingressaram nas respectivas funções antes da data da publicação da Emenda Constitucional 51, e que comprovarem a contratação a partir de anterior processo de seleção pública, devidamente certificado por meio de decreto do Chefe do Executivo, nos termos do parágrafo único do artigo anterior, terão direito a estabilidade e serão submetidos ao regime jurídico estatutário, vinculados, enquanto nesta condição, ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jateí.

**§ 1º.** A contagem de tempo para fins de progressão na carreira ou qualquer outro benefício garantido ao servidor efetivo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jateí, terá seu cômputo a partir da data de publicação do decreto que certificar a estabilidade, de acordo com o art. 6º e 7º desta lei.

**Art. 7º.** Ficam estabelecidos os documentos públicos que serão considerados para efeito de comprovação da seleção pública prevista no parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 51 e da Lei Federal nº. 11.350/2006.

**§ 1º.** A realização de seleção pública exigida na Emenda Constitucional nº. 51 e da Lei Federal nº. 11.350/2006, deve ser Certificada por Comissão Especial ou pelo Secretário Municipal de Administração, considerando, prioritariamente, como documento público oficial para efeito da comprovação do certame:

**I** - Edital publicado em Diário Oficial, ou jornal de circulação, convocando para a seleção;

**II** - Relação de Aprovados publicada em Diário Oficial, órgão Público, jornal de grande circulação ou entidade responsável pela seleção.

**§ 2º.** Na inexistência dos documentos referidos no parágrafo anterior, para o convencimento na expedição da certificação, poderão ser considerados outros meios de provas em direitos admitidos que se revelarem necessários, inclusive os moralmente legítimos hábeis a aprovar a verdade dos fatos, entre os quais a exibição de um ou mais dos seguintes documentos:

**I** - Declaração de atos públicos à época das seleções, com firma reconhecida em cartório, informando quanto à realização do certame e a participação dos candidatos;

**II** - Matérias publicadas em diário oficial noticiando quanto a realização de seleção publicada e conclusão de treinamentos;

**III** - Convênio celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município para a implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

**IV** - Ata de audiência do Ministério Público do Trabalho;

**V** - Certificado de conclusão de curso específico para o exercício da atividade.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações constantes no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - JATEI - MS**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 16 de Dezembro de 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Constatação e Intimação (ITR)</b>
OLAIR FELIZOLA MORAES	172.654.288-20	9101/00025/2022

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: ROGERIO DA SILVA	Matrícula: 00000095
Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS / 72021	Assinatura:

Data de afixação: 16/12/2022

Data de desafixação: 31/12/2022